Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 267/2017

PROJETO DE LEI Nº 240/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

JAIME DA ROSA IGNACIO, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 275.175,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 257.718.00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1252 – Pavimentação no Bairro Três Marias
Recurso: 1308 - Contrato de Repasse 079960/2017 - Min. Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 17.457.00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1252 – Pavimentação no Bairro Três Marias
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 275.175,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério das Cidades, na importância de R$ 257.718.00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais), conforme Contrato de Repasse nº 079960/2017 referente ao Recurso 1308 - Contrato de Repasse 079960/2017 - Min. Cidades, e a redução, na importância de 17.457,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.06 – DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.457.00
Cód. Func. Progr.: 06.06.15.452.0001.2164 – Despesas com Destino Final de Lixo Domiciliar e Resíduos
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES.....	**R$**	**257.718,00**
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....	**R$**	**17.457,00**
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....	**R$**	**275.175,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Esteio

Mensagem nº 226/2017 **Esteio, 28 de novembro de 2017.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R$ 275.175,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), para cobrir despesas referentes a Obras e Instalações - Pavimentação no Bairro Três Marias.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 28/11/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM – C.I.2017069070